



Processo nº 12.052-6/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.215, DE 19 DE MAIO DE 2014

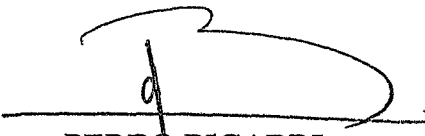
Altera a Lei 4.531/95, que regulou as comemorações de carnaval, para retificar nomenclatura de órgão público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

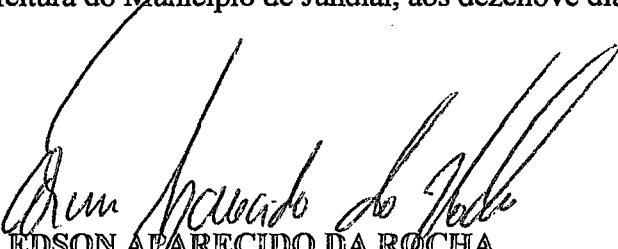
Art. 1º. O *caput* do art. 2º da Lei nº 4.531, de 03 de março de 1995, alterada pela Lei nº 8.052, de 26 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As comemorações previstas nesta lei terão dotação orçamentária própria dentro da Secretaria Municipal de Cultura.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos